

**AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL N° 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de Itauçu Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, nos dias 10/06/2019 à 14/06/2019 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2019 - visando à contratação temporária de excepcional interesse público de funções diversas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura por tempo determinado, em Regime Jurídico Geral, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal n° 1030/2017 e Resolução CFN n° 465/2010.

O Edital com as exigências, atribuições do cargo, remuneração, critérios de classificação e demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itauçu Estado de Goiás. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ezequiel Lino N° 235 ou Telefone: (62)3378-1230.

Itauçu-Goiás, 03 de junho de 2019.

**Moacir Dias Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

**Cláudia Máisa Alves Cardoso**  
**Presidente da Comissão Organizadora**

## **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUCU - GOIÁS EM PROGRAMAS EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL.

Pelo presente Edital a Comissão do Processo Seletivo comunica que será realizada Seleção Pública para o cargo de Nutricionista, Orientador Social, Entrevistador e Digitador do Cadúnico e Bolsa Família, e Facilitador de Oficinas, titular e reserva técnica cujo objetivo é selecionar pessoas que se enquadram nos critérios e diretrizes preconizadas pela Lei 1030/2018 e Resolução CFN N° 465/2010, para trabalharem nas respectivas áreas de atuação.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com e Lei Municipal n°: 1030/2018 e Resolução CFN N° 465/2010 e alterações posteriores.

### **2 - DA DIVULGAÇÃO:**

2.1 O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, no site Oficial do Município, no mural de avisos da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itauçu - Goiás e em jornal de grande circulação.

2.2 A divulgação oficial dos atos e das etapas do processo seletivo se dará através do site Oficial do Município, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Itauçu Goiás.

### **3 - QUANTIDADE DE VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

<b>QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES</b>				
<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>NÍVEL DO CARGO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>

<p>01 (um) imediata e 01 (um) para reserva</p>	<p>NUTRICIONISTA (Programa Nacional de Alimentação Escolar -<b>PNAE</b>)</p>	<p>Profissional com formação de nível superior, em nutrição.</p> <p>Entre as atribuições do técnico de referência, estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para comunidade escolar;</li> <li>▪ participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, afim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;</li> <li>▪ participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE,;</li> <li>▪ participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atuem diretamente na execução do PAE;</li> <li>▪ participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;</li> </ul>	<p>30H</p>	<p>R\$2.000,00 (Dois mil reais)</p>
--	--	--	------------	---

		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;</li> <li>▪ colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;</li> <li>▪ comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;</li> <li>▪ capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE.</li> </ul>		
01 (uma) imediata e 01 (uma) reserva	<p style="text-align: center;"><b>ORIENTADOR SOCIAL</b> <b>(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV)</b></p>	<p>Profissional com formação de nível médio completo com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais, conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades</li> </ul>	40 H	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

		<p>coletivas nas unidades e/ou na comunidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</li> <li>▪ apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;</li> <li>▪ participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</li> <li>▪ Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.</li> <li>▪</li> </ul>		
02 (dois) imediatas e 02 (dois) reserva	<p><b>FACILITADOR DE OFICINAS</b>  <b>(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV)</b>  <b>OFICINAS DE: ARTESANATO</b></p>	<p>Profissional com formação de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p>Responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras.</p>	40 H	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
01 ( um) imediatas e 01 (um) reserva	<p><b>FACILITADOR DE OFICINAS</b>  <b>(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV)</b></p>	<p>Profissional com formação de nível médio completo, com experiência de atuação em violão e canto em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p>	40 H	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

	<b>OFICINAS DE: VIOLÃO E CAN TO</b>	Responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras.		
01 (uma) imediata e 01 (uma) reserva	<b>ENTREVISTADOR E DIGITADOR CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA</b>	Profissional com formação de nível médio completo, com curso de informática e digitação, experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais.	40H	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

#### **4 - REGIME JURÍDICO**

4.1 - Os contratados em caráter temporário manterão vínculo estatutário com o Município, sob o regime jurídico geral, conforme Lei Municipal 374 de 24 de abril de (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Federal.

#### **5 - DA INSCRIÇÃO.**

5.1 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar e entregar, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 5.2, e cópias dos documentos comprobatórios de títulos conforme especificado no item 6.2 deste Edital, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não será efetivada a sua inscrição.

5.2 - Documentação necessária:

- a - Documento de Identidade oficial (RG) apresentar original e cópia.
- b - CPF apresentar original e cópia.
- c - Duas fotos 3x4.
- d - Para os candidatos do sexo masculino deve ser apresentado o Certificado de e-Alistamento Militar (apresentar original e cópia).
- f - Comprovante de endereço atualizado;
- g- Declaração preenchida, conforme anexo III;
- h - Curriculum Vitae devidamente instruído com a documentação relativa ao item 6.2;
- i – Carteira de Trabalho;
- j – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l – Certidão Negativa de débitos Municipais, Estaduais e Federais.

- 5.3 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou em caráter condicional.
- 5.4 - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente ou mediante procuração.
- 5.5 - A inscrição feita por procurador legalmente habilitado, será formalizada mediante apresentação de procuração, contendo declaração do candidato com firma reconhecida, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL.
- 5.6 - Período de inscrição: Anexo I.
- 5.7 - Local das inscrições: Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ezequiel Lino Nº 285 Centro, Itauçu – Goiás, Cep: 75.450-000, (Fundos da Prefeitura Municipal de Itauçu).
- 5.8 - Horário das Inscrições: 08 da manhã às 11 horas e das 13 horas às 17 horas de segunda a sexta feira, nos dias úteis.
- 5.9 - As inscrições realizadas de acordo com os requisitos previstos neste Edital serão homologadas pela Comissão, conforme cronograma do anexo I, com divulgação da lista nos Placares da Prefeitura, Municipal de Itauçu, com prazo de três dias úteis para interposição de recurso, anexo I.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará de análise profissional.

6.2 A Comissão analisará os currículos apresentados e pontuará os títulos apresentados, conforme quadro a seguir:

### **NÍVEL MÉDIO**

#### **CARGOS: ORIENTADOR SOCIAL**

ITEM	TÍTULOS	PONTOS Pontuação Máxima
01	Experiência profissional correlacionada a área, devidamente comprovada, de no mínimo 06 (seis) meses.  PARA A INICIATIVA PRIVADA - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição.	6,0 (seis)

	PARA A INICIATIVA PÚBLICA - cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.	
02	Graduação, válido somente apresentação de 1,0 (um) certificado.	2,0 (dois)
03	Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária respectivo evento: 1,0 (um) ponto por certificado apresentado.	2,0 (dois)
04	<b>Pontuação Máxima Possível</b>	<b>10,0 (dez)</b>

### NÍVEL MÉDIO

#### CARGOS: FACILITADOR DE OFICINAS – AULA DE VIOLÃO E CANTO, E ARTESANATO

ITEM	TÍTULOS	PONTOS Pontuação Máxima
01	Experiência profissional correlacionada a área, devidamente comprovada, de no mínimo 06 (seis) meses. PARA A INICIATIVA PRIVADA - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição. PARA A INICIATIVA PÚBLICA - cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.	6,0 (seis)
02	Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento: 2,0 (dois) pontos por certificado apresentado.	4,0 (quatro)
03	<b>Pontuação Máxima Possível</b>	<b>10,0 (dez)</b>



## NÍVEL MÉDIO

### CARGOS: ENTREVISTADOR E DIGITADOR DO CADÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

ITEM	TÍTULOS	PONTOS Pontuação Máxima
01	<p>Experiência profissional em digitação e atendimento ao público, devidamente comprovada, de no mínimo 06 (seis) meses.</p> <p>PARA A INICIATIVA PRIVADA - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição.</p> <p>PARA A INICIATIVA PÚBLICA - cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.</p>	6,0 (seis)
02	Graduação, válido somente apresentação de 1,0 (um) certificado.	2,0 (dois)
03	Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento: 2,0 (dois) pontos por certificado apresentado.	2,0 (dois)
04	<b>Pontuação Máxima Possível</b>	10,0 (dez)

## NÍVEL SUPERIOR

### CARGOS: NUTRICIONISTA

ITEM	TÍTULOS	PONTOS Pontuação Máxima
01	<p>Experiência profissional correlacionada a área, devidamente comprovada, de no mínimo 06 (seis) meses.</p> <p>PARA A INICIATIVA PRIVADA - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a</p>	4,0 (quatro)

	qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição. PARA A INICIATIVA PÚBLICA - cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.	
02	Especialização 1,0 (um) ponto por certificado.	2,0 (dois)
03	Participação em curso com duração mínima de 20h (vinte horas) de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada: 0,5 (cinco décimos) ponto por certificado apresentado.	2,0 (dois)
04	Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento: 0,5 (cinco décimos) de ponto por certificado apresentado.	2,0 (dois)
05	<b>Pontuação Máxima Possível</b>	<b>10,0 (dez)</b>

## 7- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

**7.1 – A classificação do candidato será feita observando-se a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular.**

7.2 - Em caso de igualdade da pontuação obtida serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nas etapas do certame.

a - Maior idade entre os concorrentes;

b - Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;

c - Maior pontuação na avaliação de títulos (especialização e curso);

7.3 Após a divulgação dos resultados, poderá o candidato que se sentir prejudicado, apresentar pedido de recurso, que deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme previsto no anexo IV.

7.4 - O recurso apresentado pelo candidato ou por procurador devidamente autorizado por mandato específico deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, através do Protocolo da Prefeitura de Itauçu GO.

7.5 - O resultado final, após análise de possíveis recursos, será divulgado, conforme previsão do item 2.2 deste edital, na data prevista no anexo I.

7.6 - Após a classificação final o candidato aprovado deverá atender todas as exigências constantes nos requisitos deste Edital.

7.7 - Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências no ato da posse:

- a - Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b - Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- c - Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d - Ter a escolaridade e/ou a formação profissional exigida para o exercício do cargo, conforme discriminado na data da posse;
- e - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f - Estar apto, física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovada em exame realizado por médico especialista do trabalho, a ser realizado antes da posse, com ônus exclusivo para o candidato,
- g - Comprovar não possuir antecedentes criminais por meio de certidão negativa.

## **8 -DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itauçu Goiás.

8.2 A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Itauçu e site do Município.

8.3 O candidato que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 São condições para a contratação:

- a - Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b - Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c - Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- d - Não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

## **9 DAS RESERVAS TÉCNICAS:**

9.1 Os integrantes da reserva técnica serão convocados para firmar o contrato em razão da vacância ou da criação de novas vagas, durante o período de vigência do Processo Seletivo, ou seja, 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, apenas uma vez.

## **10 DOS CASOS OMISSOS:**

10.1 Os casos omissos deste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE:**

11.1 O presente processo seletivo terá validade de um ano podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados na forma prevista no item 2.2 deste edital.

12.2 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato, devendo a impugnação devidamente fundamentada, ser apresentada à comissão, através de protocolo.

A comissão tem 03 (três) dias uteis para responder a impugnação.

12.3 A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no presente Edital.

12.4 Cada candidato poderá apresentar apenas 1 (um) recurso para cada fase do Processo Seletivo;

12.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à Contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observando o número de vagas existentes no presente Edital;

12.6 O Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o presente processo Seletivo Simplificado, na conveniência da Administração, não assistindo aos candidatos direito à Reclamação de qualquer natureza;

12.7 A inexatidão das Declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os possíveis atos e efeitos decorrentes tal atitude;

12.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disse respeito, circunstancia que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado nos diários oficiais, obedecendo os prazos para a republicação;

12.9 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.10 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido e admitido o próximo classificado na lista deste Processo Seletivo Simplificado.

Itaçu-Goiás, 03 de junho de 2019.

**Cláudia Maísa Alves Cardoso**  
**Presidente da Comissão**

**Reginaldo Donizeth Pinto**  
**2º membro**

**Helton Miranda Moreira**  
**3º membro**

### ANEXO I – CRONOGRAMA PROVÁVEL

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Divulgação do Edital	06/06/2019	08:00 hs
Período de Interposição de recurso ao Edital	06/06/2019 a 07/06/2019	08 :00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
Período de Inscrição	10/06/2019 a 14/06/2019	08 :00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
Publicação Resultado da Avaliação de Títulos	19/06/2019	17:00 hs
Período de Interposição de recurso	24/06/2019 a 25/06/2019	08 :00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
Homologação do resultado	28/06/2019	17:00 hs

\*cronograma sujeito a alterações.

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2019**

Itauçu - Goiás, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Assinatura do participante

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019**

Itauçu - Goiás, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

Comissão de Concurso Público

### **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para o fim de comprovação no Processo Seletivo simplificado, de que trata o Edital nº 001/2019 – Município de Itauçu - Goiás, não possuir vínculo por contrato temporário na administração Direta ou Indireta da união de estados e de Municípios, nem de servidor empregado ou efetivo de seus entes subsidiários e controlados, sendo conhecedor das disposições legais quanto a acumulação de cargos públicos, exceto as previstas pelo Art.37, inciso XVI, da constituição Federal de 1988.

Declaro ainda que tenho disponibilidade de horário para cumprir carga horária de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas semanais nas funções do cargo que pretendo assumir, caso seja aprovado.

O objeto desta declaração é verdadeiro, pelo que assumo total responsabilidade, podendo ser confirmado mediante cruzamento das informações prestadas na Ficha de Inscrição sob pena de exclusão do processo Seletivo e de indiciamento em crime de falsidade ideológica.

Por ser verdade, dato e assino a presente Declaração.

DATA:

Itauçu-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do Candidato



**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº. 001/2019  
MODELO DE RECURSO**

---

Nº de Inscrição:
<b>CANDIDATO (A) AO CARGO DE:</b>
Nome do Candidato:


\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A RECORRENTE

-----

---

<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO</b>
--

Nº de Inscrição:
<b>CANDIDATO (A) AO CARGO DE:</b>
Nome do Candidato:

Recebemos em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Nome e Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. \_\_\_\_/2019

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de \_\_\_\_\_ que fazem entre si o Município de \_\_\_\_\_/GO e \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede administrativa localizada na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_estado civil\_\_, \_\_profissão\_\_, inscrito na \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, estado de Goiás, neste ato designado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado, e celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº 001/2019, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 1030/2018 e Resolução CFN nº 465/2010

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADA de outro, podendo ser denominadas em conjunto como “PARTES” e individualmente como “PARTE”, celebram o presente contrato temporário de prestação de Serviços de \_\_\_\_\_, por estarem de acordo com os seus termos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE deverá:

- a) fornecer todo o material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, observando-se os prazos estipulados pela CONTRATADA;
- b) acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA; e

c) efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula sétima.

2.2. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. A Contratada se compromete a:

3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável;

### CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1. O Contratado receberá pelo contrato firmado o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de \_\_\_\_\_, nesta data, igual a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA após o recebimento das faturas referente à execução dos serviços devidamente atestada pelo gestor do contrato, devendo ser apresentadas até o último dia útil de cada mês.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_), contados a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nas hipóteses do conforme previsto no edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. A jornada de trabalho será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas diárias e \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelo Município de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA OITAVA – DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

8.1. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência Social, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado na ordem de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

9.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ para o ano de 2019, sob o nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA LOTAÇÃO

10.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á a designação da lotação que lhe conferir a Administração Superior do Município CONTRATANTE, sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender à necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lhe forem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigente aplicável à matéria posta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente contrato deverá ser levado a registro perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, para os fins de mister, nos termos da Legislação vigente aplicável à espécie.

14.2. Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deste município, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Pela Contratante:

\_\_\_\_\_

Prefeito

Pela Contratada:

\_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunhas: 1º. \_\_\_\_\_

2º. \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

**Torna público o resultado final do processo seletivo simplificado - Edital nº \_\_\_\_\_ / 2019.**

O Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Homologar os resultados apurados pela Comissão Especial designada pelo Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, Edital nº \_\_\_\_/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado, e convocar os candidatos aprovados para o processo de contratação imediata, conforme quantidade de vagas existentes:

Art. 2º) CONVOCAR os candidatos, por ordem de classificação, conforme relação abaixo, para comparecerem, no Departamento Pessoal do Município, endereço \_\_\_\_\_, para entrega da documentação exigida, conforme \_\_\_\_\_ do Edital.

Art. 3º ) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal

FUNÇÃO TEMPORÁRIA:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	FUNÇÃO/ATIVIDADE:	VAGAS:
Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação